

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 637, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1950

Institui o "Dia do Ferrovário Paulista" a se comemorar a 12 de outubro de cada ano.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Ferrovário Paulista", a se comemorar a 12 de outubro de cada ano.

Artigo 2.º — Sem prejuízo do seu horário normal, haverá nos estabelecimentos de ensino e nas ferrovias do Estado solenidades especiais comemorativas dessa efeméride.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS  
Lucas Nogueira Garcez  
José de Moura Resende

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1950  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

#### LEI N. 638, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1950

Dispõe sobre funcionamento como Colégio, do Ginásio que constitui o curso fundamental da Escola Normal de Itapeva.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a funcionar como Colégio, uma vez obtida a autorização federal, o Ginásio que constitui o curso fundamental da Escola Normal de Itapeva.

Artigo 2.º — As verbas necessárias, para ocorrer às despesas resultantes da execução desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício em que se der a instalação do Colégio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS  
José de Moura Resende

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1950  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

#### PALÁCIO DO GOVERNO

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

#### Departamento de Administração

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central para pagamento:

#### RELAÇÃO N.º 47

Folhas de Pagamento: — 1793/50 — A. 3. G — Gleite de Alcantara e outros — 83.600,00.

1532/50 — A. 5. J — Dr. José M. de Azevedo Netto e outros — 112.370,90.

1636/50 — A. 5. P — Paulo Ribeiro de Arruda e outros — 310.203,20.

1285/50 — B. 10. A — Antonio Bottini e outros — 49.140,00.

1531/50 — C. 23. P — Plínio da Cunha e outros — 35.162,70.

1287/50 — D. 24. J — Jorge Luiz de Moraes Dantas e outros — 96.351,80.

1457/50 — G. 32. I — Irene Gilda Gentile e outros — 60.396,00.

1503/50 — G. 35. A — Afonso Maria Gregório e outros — 31.461,00.

1323/50 — G. 36. H — Henrique Guedes Sobrinho — 150,00.

1635/50 — G. 36. J — Joaquim Guedes e outros — 67.045,20.

1590/50 — H. 37. A — Antonio L. Pompeo Hippólito e outros — 43.437,60.

1799/50 — L. 45. E — Etelvina Pedreira Lima e outros — 1.492,00.

1791/50 — M. 51. J — João dos Santos Mattos e outros — 32.500,00.

1622/50 — M. 58. A — Abrão de Moraes e outros — 187.643,50.

2323/50 — N. 60. C — Cristiano S. das Neves e outros — 346.594,20.

1388/50 — N. 60. L — Lourdes Negrão e outros — 10.900,00.

1649/50 — N. 60. L — Leonor Nasser e outros — 109.215,40.

1519/50 — O. 62. A — Ana de Souza Oliveira e outros — 2.700,00.

1530/50 — O. 62. O — Onelda Green de Oliveira e outros — 8.712,90.

1792/50 — P. 69. M — Maria Lucia Sampalo Pinto — 14.800,00.

1880/50 — R. 76. J — João Antonio Rocha e outros — 52.010,70.

1003/50 — S. 89. C — Clementino de Souza Filho — 150,00.

1400/50 — T. 90. A — Alaide Taveiros e outros — 76.376,00.

1456/50 — T. 92. L — Dr. Lauro Travassos — 6.000,00.

1289/50 — V. 94. S — Pro. Spencer Vampré e outros — 162.400,00.

1501/50 — W. 99. R — Richard Wasicky e outros — 195.206,50.

1403/50 — W. 99. Z — Zilah Altair S. Wendel e outros — 27.636,00.

Forcedores: — 983/50 — A. I. E — Agencia Ex-poente — Oscar M. Silva — 4.222,40.

487/50 — A. 4. C — Anselmo Cerello & Cia. — 1.505,40.

985/50 — C. 12. A — Café Assembléa Ltda. — 2.654,20.

745/50 — C. 16. B — Carlos Butori & Cia. Ltda. — 7.064,50.

747/50 — C. 18. C — Colasuonno & Cia. Ltda. — 2.451,00.

13543/49 — C. 19. P — Cia. Paulista de Papeis e Art. Gráficas — 1.455,00.

753/50 — F. 31. S — Franz Sturm & Cia. Ltda. — 865,30.

1357/50 — F. 31. S — Franqueira & Silva — 3.565,20.

864/50 — I. 39. G — Ind. Gráfica José Magalhães Ltda. — 574,20.

1124/50 — I. 39. G — Ind. Gráfica Siqueira S. A. — 2.910,00.

1127/50 — I. 39. G — Idem — 29.100,00.

862/50 — I. 39. P — Ind. Petracco - Nicollis S. A. — 302,60.

2355/50 — L. 45. R — Liceu Rio Branco Ltda. — 226.749,80.

859/50 — L. 46. F. Lutz Fernando S. A. — 712,80.

1125/50 — M. 54. M — Mesbla S. A. — 342,30.

860/50 — N. 61. V — Nogueira & Valenti — 2.531,40.

861/50 — N. 61. V — Idem — 2.475,00.

1126/50 — N. 61. V — Idem — 366,30.

1027/50 — O. 63. A — Orlando A. Francisco — 73,60.

1028/50 — O. 63. A — Idem — 1.990,00.

1029/50 — O. 63. A — Idem — 865,60.

1930/50 — O. 63. A — Idem — 2.659,60.

1031/50 — O. 63. A — Idem — 1.584,00.

1032/50 — O. 63. A — Idem — 5.703,30.

857/50 — P. 65. S — Papelaria Sul da Sé Ltda. — 3.812,10.

859/50 — P. 65. S — Idem — 2.562,70.

863/50 — P. 65. S — Idem — 688,70.

865/50 — P. 65. S — Idem — 9.400,00.

751/50 — R. 77. M — Rodrigues & Machado — 13,90.

752/50 — R. 77. M — Idem — 749,00.

470/50 — R. 78. L — Rotschild Loureiro & Cia. Ltda. — 3.845,10.

509/50 — S. 83. S — E. Schmidt & Cia. Ltda. — 3.400,60.

865/50 — S. 83. S — Idem — 2.093,30.

1814/50 — S. 86. L — Silveira Lima & Cia. Ltda. — 53,09.

#### FAZENDA

#### DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

#### Nomeando:

de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Benedito Juliano Abakerli para exercer, interinamente, cargo da classe "G" da carreira de Fiscal de Rendas, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em vaga decorrente da nomeação tornada sem efeito do sr. Manoel Dantas de Medeiros;

nos termos do artigo 3.º, do Decreto n. 9.739 de 16 de novembro de 1938, o sr. João Calvino Castilho para o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica de Taquaritinga.

Declarando sem efeito o Decreto n. GN 142, de 21 de dezembro de 1949, que, nos termos do artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeou o sr. Manoel Dantas de Medeiros para exercer, interinamente, cargo da classe "K" da carreira de Fiscal de Rendas, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claro não preenchido, por não ter o mesmo tomado posse no prazo da lei.

#### EDUCAÇÃO

#### DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Foram criados, de acordo com o artigo 201, do Decreto n. 17.698, de 26/11/1947, os seguintes Grupos Escolares:

de São João Climaco, de 1.º estágio, na Capital, com cinco classes, mediante a anexação das 1.ª, 2.ª e 3.ª escolas mistas do Bairro de São João Climaco, mista de Vila Conde de Pinhal e mista do Bairro da Boa Vista, todas de 1.º estágio, também na Capital, regidas, respectivamente, pelas professoras primárias d.d. Maria José Ferreira, Maria Helena Almeida Prado, Maria do Carmo Quartier, Lucy Garcia Fonseca e Jeni Batista Pinto;

de Heliópolis, de 2.º estágio, com quatro classes, na Capital, mediante a anexação das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª escolas mistas de Heliópolis, todas de igual estágio e também na Capital, a primeira vaga e as outras regidas, respectivamente, pelas professoras primárias Marina Ligonigi Cavalheiro, Lázara Mourão e Ilmen Rocha Maia;

de Vila Santa Adelaide, de 1.º estágio, em São Bernardo do Campo, com quatro classes, mediante a anexação das escolas mistas do Bairro Piraporinha e de Santo André da Borda do Campo, ambas de igual estágio e no mesmo município, regidas, respectivamente, pelas professoras primárias d.d. Ephigenia Brasil Freitas e Conceição Leonel Dias, e criação de duas classes;

de Adolfo, de 2.º estágio, com quatro classes, em Nova Aliança, mediante a anexação da 1.ª escola mista de Adolfo e da escola mista da Fazenda Santa Maria, ambas de 2.º estágio, e no mesmo município, regidas, respectivamente, pelas professoras primárias d.d. Maria Therezinha de Oliveira e Maria Aparecida Gusmão, e criação de duas classes;

de Caiabá, de 1.º estágio, em Regente Feijó, com quatro classes, duas das quais ficam criadas e mediante a anexação das 1.ª e 2.ª escolas mistas de Caiabá, ambas de 1.º estágio e no mesmo município, regidas, respectivamente, pelas professoras primárias d.d. Gabrielina Fraga de Andrade e Gladis Lourdes Martelli.

Foi mudada a denominação da 2.ª escola mista de Adolfo 1.º estágio, em Nova Aliança, regida pela professora primária d. Maria José de Siqueira, para — Mista de Adolfo.

Foram localizadas, nos termos do artigo 182, do Decreto n. 17.698, de 26/11/1947, as escolas mistas do Bairro de Ouro Branco, em Martinópolis, e do Bairro do Cruzeiro, 1.º, em Alvares Machado.

Foram criadas, de acordo com o artigo 137, § 1.º, do Decreto n. 17.698, de 26/11/1947, classes de educação infantil junto a Grupos Escolares, e nomeadas para regê-las, em comissão, de acordo com o artigo 142, Parágrafo único, do Decreto acima referido, os seguintes professores primários:

d. Daisy Fogaça, do G. E. de Castilho, em Andradina, para classe do G. E. "Visconde de Porto Seguro", em Sorocaba;

d. Licínia de Oliveira, da escola mista da Vila de São Bento, em Manduri, para classe do G. E. "Maneco Dionísio", em Avaré;

d. Maria Cecília Rolim Nascimento, da escola mista do Bairro da China, em Itaporanga, para classe do G. E. "Senador Vergueiro", em Sorocaba;

d. Maria Thereza Moraes Dias, do G. E. "Paulo Mendes Silva", em Jundiá, para classe do G. E. "Dom João Nery", em Campinas;

d. Yvonne Miraglia, da escola mista do Sítio Martelli, em Biritujá, para classe do G. E. "Roberto Clark", na mesma cidade;

d. Thereza Pastos de Magalhães, da escola mista do Bairro da Pedra Branca, em Cunha, para classe do G. E. "Sargento Mór Antônio Lopes da Lavre", em Cruzeiro;

d.d. Alfinia Ciarnuto e Zilah Gonçalves Mendes, respectivamente das escolas mistas da Fazenda Baixadão, em Ribeirão Preto e da Estação de Babilônia, em São Carlos, a primeira para classe do G. E. "Cel. Paulino Carlos", e a outra para classe do G. E. "Eugênio Franco", ambos em São Carlos;

d.d. Afonsoina Vanri Sottovia, da escola mista do Bairro de Frixovia do Meio, em Tatuf, e Nícia Pura, do G. E. "Castelo Lange", também em Tatuf, para classes do Colégio Estadual e Escola Normal "Barão de Surui", daquele município;

d. Maria José de Carvalho, do G. E. de Beolima, para classe do G. E. de Leme;

d. Layde Oliveira Prates, do 3.º G. E. de Marília, para classe do Colégio Estadual e Escola Normal da referida cidade;

d. Mariana Vianna de Oliveira, da escola mista do Bairro de Anhumas, em Jaci, para classe do G. E. "Dr. Pádua Sales", do mesmo município;

d. Iola Rizzi Beniques, do G. E. "Coronel Joaquim Franco de Melo", em Lavínia, para classe do 4.º G. E. de Ribeirão Preto.

Foi anexada, nos termos do artigo 205, do Decreto n. 17.698, de 26/11/1947, a 4.ª C. E. de Babilônia